

**Publicação DOC 27/02/2007**

**PARECER N° 1714/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 005/2004.**

Visa o Projeto de Lei n° 005/2004, de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, denominar Rua Oceano Pacífico o logradouro sem denominação, situado no Jardim Novo Horizonte – Capela do Socorro.

Dispõe o art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município que, ao Legislativo Municipal cabe legislar sobre assuntos de interesse local e, ainda, o inciso XXI atribui-lhe a competência para legislar sobre vias e logradouros públicos.

Na hipótese em apreço, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento urbano informa em fls. 13 que a área em estudo é passagem utilizada por pedestres para acessarem suas habitações. Além disso, na área que se pretende denominar, há, em pleno funcionamento, uma escola estadual, denominada EEPG “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, como também uma creche municipal denominada CEI “Jardim Novo Horizonte”.

O próprio Poder Público reconhece e instala próprios públicos municipais e estaduais para atender a comunidade local. Entretanto, a Municipalidade ainda não providenciou a denominação do referido logradouro, o que tem causado sérios transtornos à população. Dentre outras, estas são as razões que levaram a comunidade local a requerer a denominação ora em tela.

Por se tratar de matéria de quorum de maioria simples para deliberação, dispensa-se a apreciação da votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Dessa forma, não encontramos óbice no padrão legal expresso no diploma normativo e somos FAVORÁVEIS ao mesmo.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06.

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio – Relator

José Aníbal

Carlos Giannazi

Claudete Alves